



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Artigo 1.º

Objeto da hasta pública

- 1 - Os lotes a alienar são propriedade do município de Ferreira do Alentejo e fazem parte do loteamento municipal agroindustrial do Penique, na freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo.
- 2 - A alienação respeita ao **Lote n.º 3**, com a área de 25.317 metros quadrados, e ao **Lote n.º 4**, com a área de 39.771 metros quadrados, conforme planta constante do **ANEXO 1**.

Artigo 2.º

Destino dos lotes

- 1 - Os lotes destinam-se a construção de unidades produtivas da fileira agroindustrial.
- 2 - Os parâmetros de ocupação e construção são os que constam do Regulamento do Loteamento, sem prejuízo de outros regulamentos de grau superior e da lei.

Artigo 3.º

Modo de Alienação

- 1 - A alienação será efetuada, por transmissão onerosa, precedida de hasta pública, por proposta à carta fechada seguida de licitação, pelo maior valor acima do preço base.
- 2 – O vencedor da hasta pública fica constituído no direito e no dever de celebrar a escritura pública de compra e venda com o município.



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Artigo 4.º

Preço Base

- 1 - O preço base é fixado em 7 € (sete euros) por metro quadrado.
- 2 – Para o lote n.º 3, o preço base é de 177.219 €.
- 3 – Para o lote n.º 4, o preço base é de 278.397 €.

Artigo 5.º

Direção da Hasta Pública

1. A entidade que preside à hasta pública é a câmara municipal de Ferreira do Alentejo, representada pela Comissão para tal designada.
- 2 -- A Comissão é constituída pelos seguintes membros, técnicos superiores da autarquia:
 - a) **Presidente da Comissão:**
 - Albano Rocha Fialho.
 - b) **Vogais efetivos:**
 - Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca.
 - Francisco José Rosa Santana.
 - c) **Vogais suplentes:**
 - Maria José Guerreiro Mendes Couraça.
 - Paula Alexandra Canilhas Parreira.



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Artigo 6.º

Anúncio e Informações

1 - A hasta pública é anunciada por Edital, afixado nos lugares de estilo e no sítio da Internet do município, com a identificação do local, dia e hora, da realização da mesma, e das presentes normas.

2- A consulta do todo o processo poderá ser efetuada na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas (DUOP), durante as horas de expediente, a qual disponibiliza o regulamento do loteamento e as normas de alienação, a planta de localização e anexo com as áreas de construção e implantação e todos os demais esclarecimentos necessários.

Artigo 7.º

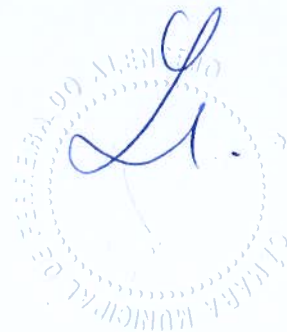
Proposta

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo junto como **ANEXO 2**, com indicação do preço oferecido, de valor obrigatoriamente superior ao preço base, sob pena de exclusão da proposta.

Artigo 8.º

Modo de apresentação das propostas

A proposta de preço é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“PROPOSTA”**.



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Os demais documentos, havendo, são apresentados em outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“DOCUMENTOS”**.

Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, todos guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“SOBRESCRITO EXTERIOR”**, bem como a seguinte indicação: **“Proposta à hasta pública do município de Ferreira do Alentejo com vista aquisição do lote n.º ____ do loteamento agroindustrial do Penique”**.

Artigo 9.º

Entrega das propostas

- 1 - As propostas podem ser remetidas pelo correio, em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, para a câmara municipal de Ferreira do Alentejo, praça comendador Infante Passanha, n.º 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo.
- 2 – Igualmente, as propostas podem ser entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, no Balcão Único da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, sito na Rua Visconde de Ferreira, nº35, Ferreira do Alentejo.
- 3 - Em qualquer dos casos, referidos nos números anteriores, a proposta terá de dar entrada **até às 17.00 horas do dia 31 de maio de 2023, quarta feira.**



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Artigo 10.º

Local, data e hora da abertura das propostas e licitação

1 - O ato público de abertura das propostas e licitação realizar-se-á no Sala de Reuniões da Assembleia Municipal, na praça comendador Infante Passanha, em Ferreira do Alentejo, pelas 15.00 horas do dia 5 de junho de 2023, segunda-feira.

2 – O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, devendo a Comissão:

a) Verificar a sua regularidade;

b) Proceder à sua ordenação segundo o valor oferecido.

3 – Seguidamente, abre-se licitação, a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, abre-se sempre a partir do valor base de licitação anunciado para a hasta pública.

4 - O valor dos lanços mínimos é fixado em 2.000 € para o lote n.º 3, e em 3.000 € para o lote n.º 4.

5 – Qualquer pessoa, individual ou coletiva, pode participar na licitação, por si ou por meio de representante.

6 - A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 - Terminada a licitação, se o proponente que apresentou a proposta escrita de valor mais elevado demonstrar interesse, reabre-se ainda a licitação, apenas entre ele e o interessado que



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

licitou em último lugar, a que se refere o número anterior, a partir deste valor e com o mesmo valor mínimo dos lanços.

Artigo 11.º

Adjudicação provisória

1 - A Comissão deverá proceder à adjudicação provisória à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação.

2 - Do preço total da arrematação, 25% (vinte cinco por cento) deverá ser pago na tesouraria municipal ou através de transferência bancária para o IBAN a indicar na notificação de adjudicação, no prazo máximo de 8 dias úteis, após a notificação da adjudicação provisória.

Artigo 12.º

Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação ou de não adjudicação definitiva, bem com a minuta do contrato de compra e venda, será deliberada pela reunião da câmara municipal, após relatório da Comissão que dirigiu o processo, devendo o adjudicatário ser notificado imediatamente.

Artigo 13.º

Minuta do contrato

1 - O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 8 dias úteis a contar da data da receção da respetiva minuta, findo o qual, se o não fizer, a mesma se considerará aprovada.



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

- 2 - O contrato de transmissão da propriedade deverá ser celebrado no prazo de 30 dias a contar a data da aprovação da respetiva minuta.
- 3 - A câmara municipal de Ferreira do Alentejo notificará, por escrito, o adjudicatário definitivo da data da celebração do respetivo contrato, com a antecedência mínima de 8 dias.
- 4 - O adjudicatário deverá proceder ao restante pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adjudicado com a assinatura da escritura de compra e venda.
- 5 - Todos os encargos legais e despesas decorrentes da transmissão da parcela são da responsabilidade dos respetivos adquirentes.

Artigo 14.º

Prazos e Reversão

- 1 - O adjudicatário fica obrigado a iniciar a construção no prazo de 1 ano após a adjudicação, podendo solicitar à câmara municipal, fundamentadamente, prorrogações anuais, até um máximo de 3.
- 2 - O adjudicatário não pode alienar o lote por um prazo de 10 anos após a adjudicação, salvo, requerimento fundamentado aprovado pela câmara.
- 3 - Em caso de incumprimento das normas dos números anteriores, a câmara municipal pode proceder à reversão do lote para o seu património, no estado em que se encontrar, sem direito a qualquer indemnização para o adjudicatário.



NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

Artigo 15.º

Dúvidas e Esclarecimentos

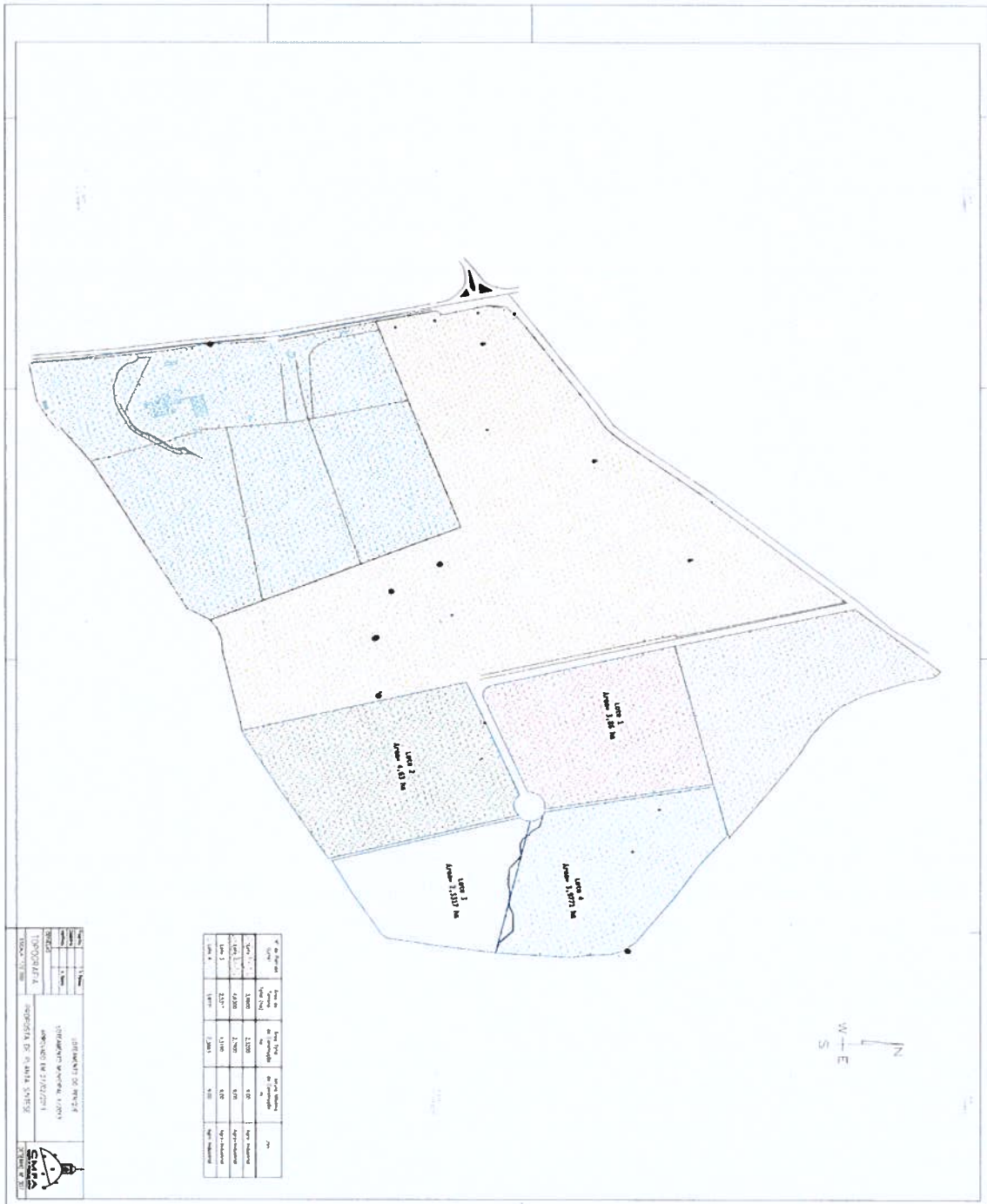
Quaisquer dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Deliberação

Aprovado na reunião da câmara municipal de 10 de maio de 2023

ANEXO 1 - PLANTA

NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE





NORMAS DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL DO PENIQUE

ANEXO 2

MINUTA DA PROPOSTA

Nome: _____ abaixo-assinado, com
residência em _____

_____, por si (ou na qualidade de
*[gerente/administrador/procurador, de _____, com sede
em _____, matriculada no registo comercial sob
o número de Pessoa Coletiva _____, devidamente mandatado e com poderes para o
efeito)*, oferece para a aquisição do **lote n.º** ___ do loteamento agroindustrial do Penique, a
que se refere a hasta pública que terá lugar no dia 5 de junho de 2023, de acordo com as
normas respetivas, de cujos termos e condições tomou pleno e integral conhecimento e aceita,
oferece o montante de _____ (extenso e numerário).

Data: ___ de _____ de 2023

Assinatura: _____